

Edital de Chamamento Público da Editora UFLA Nº 1/2023, de 20 de janeiro de 2023

ESTABELECE NORMAS PARA SUBMISSÃO E PUBLICAÇÃO DE ORIGINAIS DE LIVROS EM 2023

A Editora da Universidade Federal de Lavras (Editora UFLA) torna público o presente Edital, com normas para a submissão de originais de propostas de livros para a produção editorial, com recursos da União em 2023.

As propostas de livros que possuam recursos próprios (patrocínios públicos ou privados) não se sujeitarão a este Edital e poderão ser submetidas em fluxo contínuo para avaliação do Conselho Editorial da Editora UFLA. Neste caso, o contato poderá ser feito pelo *e-mail*: editora@ufla.br.

1. Do objeto

A Editora UFLA lança o presente Edital com o objetivo de regulamentar a submissão de originais de livros para publicação, referentes à produção editorial da Editora UFLA/2023, com recursos da União, de forma a ampliar a variedade de temas e correntes de pensamento, para as seguintes áreas de conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Animais (Zootecnia e Medicina Veterinária); Ciências da Saúde; Ciências Exatas e Tecnológicas; Ciências Humanas, Educação e Letras; Ciências Naturais; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias, conforme instruções contidas neste Edital.

2. Da Condição de Participação

2.1. A participação é exclusivamente aberta a todos os servidores da Universidade Federal de Lavras – UFLA, e, para a submissão de originais de livros ao Edital nº 1/2023, os autores e organizadores poderão se inscrever desde que a proposta de livro esteja no campo do conhecimento científico, técnico, profissional, didático, paradidático, e de memória institucional, patrimônio cultural, artes e cultura, descritos no item 1.1 deste Edital.

2.2. A definição da aprovação da publicação é função exclusiva do Conselho Editorial da Editora UFLA.

2.3 As obras submetidas poderão ser autorais (obra criada por um único autor), coautorais (obra constituída pela participação de diferentes autores, cujas parcelas de contribuição de cada um não são divisíveis e identificáveis) e multiautoral/coletânea (quando uma obra é criada por iniciativa, organização e responsabilidade de um organizador ou autor, cujas parcelas de contribuição de cada autor são divisíveis e identificáveis).

2.4 Não serão aceitos para avaliação: livros de caráter pessoal, como memórias ou biografias; livros de literatura imaginativa (ficção, contos, crônicas, poesia, romance, literatura infantil), autoajuda, guias de turismo, infanto-juvenil, empresariais, anais de congressos, textos de eventos acadêmicos e artigos periódicos.

2.5 As propostas de livros não podem ser apresentadas no formato de teses e dissertações e no caso de serem derivadas de trabalhos de conclusão de cursos, o autor ou organizador, antes de submeter a proposta, deve adaptá-la para formato de livro, em forma de capítulos, com aberturas e encerramentos de seções, excluindo as divisões pertinentes ao processo teórico e metodológico em que a dissertação/tese foi redigida.

2.6. O proponente deve comprometer-se à tramitação exclusiva da proposta pela Editora UFLA, conforme termos do Formulário de Proposta de Publicação de Livro, disponível no ANEXO I deste Edital, e também no endereço <https://www.editora.ufla.br/publique-conosco>.

2.7 Os autores e organizadores são responsáveis pela originalidade do conteúdo da proposta submetida. Se forem identificados, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou transcrições indevidas de textos de autoria de terceiros que se configurem como plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente excluída.

3. Da formatação do texto para submissão

As propostas de livros deverão seguir a formatação estipulada no Guia do Autor da Editora UFLA, disponível no ANEXO II deste Edital, e também no endereço <https://www.editora.ufla.br/publique-conosco>.

4. Da Submissão da proposta de livro e do período de inscrição

Todos os documentos necessários à submissão estão disponíveis no endereço <https://www.editora.ufla.br/publique-conosco>. As propostas de livros devem ser enviadas pelo proponente do livro (autor ou organizador) para o *e-mail* editora@ufla.br, em uma pasta compactada (Zip), contendo os seguintes itens:

4.1 Formulário de Proposta de Publicação de Livro (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo proponente;

4.2 Arquivo original da proposta de livro, de acordo com as normas contidas no Guia do Autor da Editora UFLA (ANEXO II);

4.3 Termo de Direito de Uso de Texto Autoral em Obra Coletiva (ANEXO III), no caso de coletâneas;

4.4 Termo de Cessão de Direitos de Imagem/foto (ANEXO IV), no caso de imagens e fotos que não estejam em domínio público ou que não sejam do próprio autor;

4.5 Termo de Autorização do Direito de Uso de Imagem de Menor, no caso de imagens e fotos que retratem menores de idade (ANEXO V);

4.6 Termo de Responsabilidade quanto ao Uso de Imagens e Textos de Terceiros (ANEXO VI).

4.7 Período de Inscrição: **de 23/01/2023 até 24/03/2023.**

4.8 O proponente que não enviar a documentação exigida acima até o dia 24/03/2023 terá a sua proposta excluída, sendo, portanto, eliminado do processo de submissão e seleção de proposta de livro neste Edital.

5. Avaliação das Propostas

5.1 Análise de enquadramento e homologação da obra submetida: realizada pelo Presidente do Conselho Editorial da Editora UFLA, refere-se à análise preliminar do enquadramento da proposta à política editorial (conforme item 2 do presente Edital) e adequação do original do livro às normas estabelecidas no Guia do Autor da Editora UFLA (ANEXO II).

a) Caso seja verificada qualquer discordância, o proponente será notificado e terá até 10 (dez) dias corridos para responder às pendências. Após nova análise, se admitida à adequação, a proposta de publicação passará para a etapa de avaliação por consultores pareceristas.

b) As propostas que deixarem de apresentar tempestivamente a documentação exigida e/ou demais especificações deste Edital não serão submetidas à avaliação, sendo, portanto, desconsideradas no processo de seleção.

c) Casos de discordância persistente quanto ao enquadramento indicado pelo Presidente do Conselho Editorial da Editora UFLA e o proponente, serão julgados pelo Conselho Editorial.

5.2 Avaliação das Propostas pelos consultores pareceristas: serão designados pelo Presidente do Conselho Editorial dois consultores para execução de serviços de consultoria científica e de avaliação de conteúdo específico para cada proposta, no processo denominado “Avaliação Cega por Pares”, que em sua análise deverá levar em conta o mérito do original, a temática geral e organização da obra, principais aspectos positivos, principais deficiências ou aspectos negativos, atualidade do conteúdo e das referências, e relevância da obra para a área, conforme Formulário de Avaliação do Livro realizada pelo Consultor Parecerista, disposto no ANEXO VII deste Edital.

a) Havendo divergência entre os dois pareceres, os originais serão encaminhados a um terceiro parecerista para nova análise.

b) Os pareceres científicos apenas dão suporte ao Conselho Editorial no que se refere à decisão final sobre a publicação.

5.3 Avaliação do Conselho Editorial:

Para a tomada de decisão final quanto à publicação da proposta, o Conselho Editorial analisará o mérito do conteúdo da obra; os pareceres dos consultores científicos, e a viabilidade técnica, editorial e financeira da proposta, conforme Formulário de Avaliação do Livro realizado pelo Conselho Editorial, disposto no ANEXO VIII deste Edital.

5.3.1 O resultado final da avaliação do Conselho Editorial poderá seguir um dos seguintes pareceres:

a) Proposta **aprovada** para publicação como livro impresso.

b) Proposta **aprovada** para publicação como livro digital em PDF.

c) Proposta **aprovada para publicação (impresso ou digital) condicionada a ajustes** – quando o Conselho exigir ajustes no texto como condição para aprovação final; a critério do Conselho Editorial, o original pode passar por nova avaliação do próprio Conselho ou por uma fração deste, ou mesmo por parecerista *ad hoc* para verificação das alterações.

d) Proposta **não aprovada** para publicação.

5.3.2 Em caso de proposta aprovada para publicação condicionada a ajustes, o proponente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentar a versão final da proposta, adaptada às recomendações do Conselho Editorial.

5.3.3 A Editora UFLA poderá, com base no parecer do Conselho Editorial, recusar a proposta, tanto pelo mérito quanto pelo não atendimento às recomendações, excluindo-a definitivamente do processo.

5.3.4 A Secretaria da Editora UFLA encaminhará ao proponente (autor ou organizador), exclusivamente por e-mail, um ofício do Diretor da Editora, contendo o parecer do Conselho Editorial referente à proposta de publicação do livro.

6. Seleção das propostas pelo Conselho Editorial

6.1 Para o presente edital serão selecionados pelo Conselho Editorial, propostas de originais de livros para publicação impressa ou digital em PDF até o limite orçamentário disponível para este fim.

6.2 Todas as propostas devem ter como proponentes servidores da UFLA, podendo haver participação de membros externos na obra.

6.3 A definição de livro impresso ou digital em PDF será realizada pelo Conselho Editorial, que se baseará tanto na escolha de livros que serão utilizados nas ementas das disciplinas de graduação e pós-graduação, quanto na previsão orçamentária da UFLA.

7. Celebração de Contrato de Cessão e Edição de Livro

7.1 No caso de propostas aprovadas para publicação, a Secretaria da Editora UFLA encaminhará ao endereço de correspondência do proponente, Minuta de Contrato de Cessão e Edição de Livro, conforme modelos utilizados pela Editora UFLA (ANEXO IX e X).

7.2 A partir do envio da Minuta de Contrato de Cessão e Edição, pela Editora UFLA, o proponente terá até o dia 31/08/2023 para devolver a Minuta de Contrato devidamente assinada, juntamente com cópia dos seguintes documentos pessoais do autor/organizador: CPF e comprovante de residência.

7.3 A Minuta de Contrato da proposta que não for devolvida até a data descrita no item acima, será indeferida, sendo, portanto, eliminada do processo de publicação da obra.

8. Recursos Financeiros para a Produção Editorial dos livros aprovados

As publicações de livros submetidos a este Edital serão financiadas com recursos da União, conforme previsão orçamentária e financeira da Universidade Federal de Lavras.

9. Produção Editorial das propostas

9.1 A Editora UFLA é a responsável pelo processo de preparação e revisão dos textos e também pela editoração das obras aprovadas.

9.2 O processo de preparação e revisão de texto, refere-se à adequação dos originais para a publicação do livro, de acordo com as normas editoriais, buscando harmonia entre forma e conteúdo, observando os aspectos gramaticais, ortográficos, coerência, coesão, ambiguidades, pontuação, repetições desnecessárias, vícios de linguagem, entre outros elementos; e também revisões de referências e normalizações bibliográficas.

9.3 O processo de editoração, de forma sucinta, refere-se à elaboração do projeto gráfico do livro, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo e publicação do livro.

9.4 Em qualquer etapa da produção do livro poderá ser necessário contato com o autor/organizador para dirimir questões relativas ao conteúdo da sua obra.

9.5 No caso de coletâneas, o organizador é o titular dos direitos autorais da obra e será o único contato da Editora UFLA e o responsável pela intermediação junto aos demais autores, a fim de dirimir eventuais dúvidas.

9.6 O período em que o livro permanece sob a responsabilidade do autor ou organizador durante alguma etapa do processo de produção será de no máximo 30 (trinta) dias corridos. Caso esse prazo não seja cumprido a proposta de livro será encaminhada para a etapa do fluxo de produção designada como “Pendências autorais”, na qual receberá último prazo de 10 (dez) dias corridos.

9.7 No caso de não atendimento das pendências fica o proponente obrigado a arcar com os custos das etapas já realizadas pela Editora UFLA até o momento. E em caso de não ressarcimento dos valores já empregados fica o proponente impedido de realizar novas submissões na Editora UFLA.

9.8 A edição final, incluindo decisões sobre projeto gráfico e capa, ficará a critério da Editora UFLA, devendo o autor ou organizador se adequar a esses padrões e às normas editoriais da Editora UFLA.

10. Da publicação dos Livros Aprovados

10.2 As propostas selecionadas para publicação serão incluídas na programação editorial da Editora UFLA para o ano de 2023/2024.

10.3 É prerrogativa da Editora UFLA definir o planejamento e controle da produção editorial e a tiragem dos livros impressos, conforme a disponibilidade de recursos.

11. Da Revogação ou Anulação deste Edital

A qualquer tempo, este Edital poderá ser cancelado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFLA, por exigência legal ou motivo de interesse público.

12. Das Disposições Gerais

12.1 A submissão de propostas para participar do processo de avaliação representa a concordância, do autor ou organizador, a todos os itens deste Edital, sem nenhuma ressalva.

12.2 O autor ou organizador de livro impresso (físico) receberá pela cessão de direitos autorais patrimoniais do livro publicado e comercializado pela Editora UFLA, 10% (dez por cento) dos exemplares impressos na tiragem (recebimento de exemplares de livros), de uma única vez.

12.3 Considerando a disseminação livre e aberta do conhecimento técnico-científico dos livros aprovados pelo Conselho Editorial para serem publicados no formato eletrônico PDF (digital), depositado no Repositório Institucional da UFLA e distribuído de forma gratuita, os proponentes (autores ou organizadores) deverão estar cientes e de acordo quanto à liberação total da obrigação de pagamento dos direitos autorais patrimoniais, em favor da UFLA.

12.4 Os autores/organizadores dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade e autenticidade da proposta e comprometem-se a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora UFLA de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

12.5 Os autores/organizadores ficam cientes de que, mesmo após a seleção da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída e a Editora UFLA poderá indicar outra obra aprovada que substituirá a obra excluída.

12.6 A Editora UFLA, como filiada à ABEU - Associação Brasileira das Editoras Universitárias, faz constar o selo da Associação em todas as publicações.

12.7 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados à Secretaria Geral da Editora UFLA pelo e-mail: editora@ufla.br.

12.8 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora UFLA.

13. Do calendário do Edital 1/2023

CALENDÁRIO DO EDITAL 1/2023	DATAS
Lançamento do Edital	20/01/2023
Período de inscrição	De 23/01/2023 até 24/03/2023
Enquadramento e homologação das propostas recebidas	De 27/03/2023 até 28/04/2023
Avaliação das propostas pelos consultores pareceristas	De 02/05/2023 até 30/06/2023
Avaliação do Conselho Editorial	De 03/07/2023 até 31/07/2023
Resultado final das propostas selecionadas para publicação	1º/08/2023
Período de celebração dos contratos de cessão e edição de livros	De 02/08/2023 até 31/08/2023
Preparação, análise de plágio e revisões (língua portuguesa/normalizações /referências)	De 02/08/2023 até 1º/09/2023

Prazo máximo para publicação dos livros selecionados

Até 24/03/2024

13.1 O prazo final para publicação do livro aprovado poderá ser prorrogado em decorrência dos serviços externos à Universidade, tais como análise de plágio, revisão de língua portuguesa, revisão de referências/normalização, emissão de ISBN e impressão gráfica de livros.

14. Anexos

ANEXO I - Formulário de Proposta de Publicação de Livro.

ANEXO II - Guia do Autor da Editora UFLA.

ANEXO III - Termo de Direito de Uso de Texto Autoral em Obra Coletiva.

ANEXO IV - Termo de Cessão de Direitos de Imagem/foto.

ANEXO V - Termo de Autorização do Direito de Uso de Imagem de Menor de Idade.

ANEXO VI - Termo de Responsabilidade quanto ao Uso de Imagens e Textos de Terceiros.

ANEXO VII - Formulário de Avaliação do Livro pelo Consultor Científico.

ANEXO VIII - Formulário de Avaliação do Livro pelo Conselho Editorial.

ANEXO IX - Modelo de Contrato de Cessão e Edição de Livro Impresso.

ANEXO X - Modelo de Contrato de Cessão e Edição de Livro Digital em PDF.

Flávio Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho Editorial da Editora UFLA